



124

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP
Departamento de Assistência Social

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2017

**TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICO E FINANCEIRO
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL LAR DO PEQUENO VICENTE VISANDO O
DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL
BÁSICA – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E
FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E
ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS.**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Rua Marechal Deodoro nº 366, Centro, representado por **Vanderlei Borges de Carvalho**, prefeito municipal, por intermédio do **Departamento de Assistência Social** localizado na Rua General Carneiro nº 344, Centro, representado por sua diretora **Eliane Buciman de Lima Rossi**, brasileira, casada, portadora do RG nº 16.114.690-9 SSP/SP e CPF nº 060.380.908-19, doravante denominada **Concedente**, e do outro o **Lar do Pequeno Vicente**, CNPJ nº 02.317.467/0001-95, com sede na cidade de São João da Boa Vista à Rua Antônio Alexandre Neder nº 45, Jardim Nova República IV, neste ato representado pelo seu presidente Sr. **Delvo Westin Bittar**, brasileiro, portador do RG nº 4.247.476-0 e CPF nº 718.106.928-49 doravante denominado **Proponente**, acordam e firmam o seguinte Termo de Apostilamento, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social, constante do processo administrativo 229/2016 que formaliza o **Termo de Colaboração 002/2017**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alteração do Termo de Colaboração 002/2017 em decorrência de acordos firmado entre ambas partes com relação a mudança de contas bancárias específicas para recebimento dos recursos públicos, sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterado o item 4.2. da Clausula Quarta do Termo de Colaboração da seguinte forma:

1 – “Efetuar os repasses de recursos à OSC para a execução do objeto desta Colaboração, no valor de R\$ 240.840,00, em 18 parcelas de R\$ 13.380,00, através de depósito bancário nas contas correntes de custeio nºs **51.896-4** e **52.583-3**, agência 0065-5, Banco do Brasil S/A, utilizada pela OSC para execução do presente Termo de Colaboração;

2.2. Faz-se parte deste Termo de Apostilamento os Ofícios da OSC Lar do Pequeno Vicente com as alterações nesta cláusula citada, aprovado por este Departamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanece inalteradas os demais itens do Plano de Trabalho, cláusulas e condições do Termo de Colaboração 002/2017 não modificados por este instrumento.

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

São João da Boa Vista, 22 de agosto de 2017

Eliane Buciman de Lima Rossi
Diretora do Departamento de
Assistência Social

Cindy Laure Galizoni Elidio
Gestora da Parceria

Delvo Westin Bittar
Presidente do Lar do Pequeno
Vicente

Lar do Pequeno Vicente



Lar do Pequeno Vicente

Rua Antonio Alexandre Neder, nº 45 – Jardim Nova República
Telefone : 3631 01 21
13870-341 – São João da Boa Vista – SP
CGC 02.317.467/0001-95
Inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social sob nº
0009/2012

Autentico
22/08/17
Ciliane Bucimari L. Flores
CRESS 25.275
Secretaria Municipal de Assistência Social

São João da Boa Vista, Agosto de 2017

À Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

a/c Cindy Laure Galizoni
Coordenadora de Programas e Projetos

Vimos através deste solicitar a este departamento a mudança de conta para depósito de Recursos Estaduais. O banco permanece o mesmo: Banco do Brasil, ag 0065-5. Apenas a conta mudou, sendo que o nº passa a ser: 51896-4.

Contando com a compreensão e colaboração, agradecemos.

Natércia R.F. Barbosa
Natércia R.R.F.Barbosa
Tesoureira

PROTOCOLO
Em: 22/08/17
Visto:

Lar do Pequeno Vicente



Lar do Pequeno Vicente

Rua Antonio Alexandre Neder, nº 45 – Jardim Nova República

Telefone : 3631 01 21

13870-341 – São João da Boa Vista – SP

CGC 02.317.467/0001-95

Inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social sob nº
0009/2012

São João da Boa Vista, Agosto de 2017

À Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

a/c Cindy Laure Galizoni

Coordenadora de Programas e Projetos

Vimos através deste solicitar a este departamento a mudança de conta para

depósito de Recursos Municipais. O banco permanece o mesmo: Banco do Brasil, ag

0065-5. Apenas a conta mudou, sendo que não vale mais a conta 21460-4. A nova

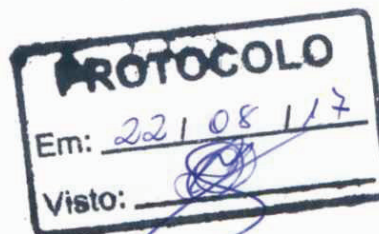
conta tem o nº 52 583-3.

Contando com a compreensão e colaboração, agradecemos.

Natercia R.R.F. Barbosa

Natercia R.R.F. Barbosa

Tesoureira



Eliane Bucim Rossi
 CRESS 25.215
 Diretora Diretoria de Assistência Social

*Autenticado
22/08/2017
[Signature]*